



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2017

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA (RÁDIO NOVO TEMPO FM)**; com sede na Rua São Carlos, nº 335, Bairro: Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 02.576.231/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sr **FLÁVIO MARTINS DE TOLEDO**, portador da cédula de identidade RG 26.808.021-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.643.058-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Steck, nº 336, Bairro Jardim Bandeirante, CEP: 13.290-000, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 26/2017, referente a execução de serviços para transmissão das sessões legislativas ordinárias / extraordinárias da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2.018.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o montante global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 30 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA (RÁDIO NOVO TEMPO FM)
FLÁVIO MARTINS DE TOLEDO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Marcelo Silva Souza
RG 32.068.986-4

2. 
Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG nº 17.943.709

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVREIRA



TERMO DE EMPLACAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

Esta Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Sr. [Nome], residente e domiciliado em [Endereço], a construir obra de [Descrição da Obra], no terreno situado em [Endereço do Terreno], sob o nº [Número do Lote], do [Loteamento/Quilombo], município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no [Registro de Imóveis], sob o nº [Número do Registro].

O terreno a ser ocupado pelo Sr. [Nome] encontra-se livre de quaisquer ônus reais, e a obra a ser construída obedecerá às normas técnicas e legais em vigor, bem como às exigências do Plano Diretor Municipal e do Código de Obras e Posturas Municipais.

O Sr. [Nome] declara que a obra a ser construída é de interesse público e que a área a ser ocupada é de sua propriedade exclusiva.

CLASSE DA OBRAS

A obra a ser construída classifica-se na Classe [Classe], conforme o Plano Diretor Municipal e o Código de Obras e Posturas Municipais.

CONDICIONES DE OBRAS

A obra a ser construída deverá obedecer às seguintes condições: [Condições de Obras].

CONDIÇÕES DE OBRAS

A obra a ser construída deverá obedecer às seguintes condições: [Condições de Obras].

CONDIÇÕES DE OBRAS

A obra a ser construída deverá obedecer às seguintes condições: [Condições de Obras].

Este termo é assinado e rubricado pelo Sr. [Nome], Presidente da Câmara Municipal de Louveira, em [Data], no [Local].

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVREIRA
JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - LOUVREIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVREIRA (ACLOU)
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE EMPLACAMENTO

Assinado e rubricado pelo Sr. [Nome],
Presidente da Câmara Municipal de Louveira,
em [Data], no [Local].

Assinado e rubricado pelo Sr. [Nome],
Presidente da Associação Comunitária de Louveira,
em [Data], no [Local].



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA (RÁDIO NOVO TEMPO FM).

CONTRATO Nº: 26/2017

OBJETO: Contratação de empresa radiofônica (AM ou FM) para transmissão das sessões legislativas ordinárias / extraordinárias da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, 30 de Julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 027.996.414-58; RG: 39.822.961-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1977

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: sonileideoliveira@terra.com.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVÉIRA

Av. ... nº ... - Louveira - SP - CEP: ...

TERMO DE ORÇÃO E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVÉIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVÉIRA (ACOMUL)

CONTRATO Nº: 003/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.

Neste presente TERMO, nos termos do Edital nº 003/2012.

1. FUNDAMENTOS DE DOUTRINA

- a) O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.
- b) O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.
- c) O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.
- d) O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.

2. OBJETIVO DO CONTRATO

- a) O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.
- b) O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas comuns da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 20 de maio de 2012.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome: José Marcos Rodrigues do Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 037.998.414-58; RG: 28.622.601-2 (SP/SP)

Data de Nascimento: 02/03/1977

Endereço residencial: Rua ... nº ... - Louveira - SP - CEP: ...

Endereço profissional: Rua ... nº ... - Louveira - SP - CEP: ...

E-mail pessoal: ...@... .com.br

Fone: (13) 3336-3333

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Louveira, 30 de Julho de 2018.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 027.996.414-58; RG: 39.822.961-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1977

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: sonleideoliveira@terra.com.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Flávio Martins de Toledo

Cargo: Presidente

CPF: 158.643.058-04; RG: 26.808.021-5

Data de Nascimento: 31/01/1976

Endereço residencial completo:

Rua Francisco Steck, nº 336, Bairro Jardim Bandeirante, CEP: 13.290-000, Louveira/SP

E-mail institucional: louveirafm@yahoo.com

E-mail pessoal: penatoledo@hotmail.com

Telefone(s): 19 9.7137-9902

Assinatura: _____